



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - 88040-900 FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE +55 (48) 3721 4878 / 3502
ppggeologia@contato.ufsc.br | <https://ppggeologia.paginas.ufsc.br/>

Edital n.º01/PPGGeologia/2023

Seleção de Alunos Bolsistas

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geologia, no uso de suas atribuições, torna público o edital para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Geologia, em nível de Mestrado, para o período de março 2023 a fevereiro 2024.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 a 16 de março, via e-mail: luana.florisbal@ufsc.br

1.2 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no Programa.

1.3 Os documentos necessários à inscrição no processo de seleção de bolsas são os seguintes e deverão ser enviados para o e-mail: luana.florisbal@ufsc.br

1.3.1 Formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no Anexo A.

1.3.2 Histórico escolar do curso de graduação

2. DO NÚMERO DE COTAS DE BOLSAS

2.1 Esta seleção se refere inicialmente a uma cota de bolsa de mestrado acadêmico disponibilizada pela FAPESC através do Edital de Chamada Pública Fapesc Nº 48/2021 Programa FAPESC de fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina, com duração até fevereiro de 2024.

3. DA FORMA, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

3.1 A seleção será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGGeologia, composta por quatro membros: o(a) presidente e mais dois representantes do quadro de docentes permanentes e um representante do corpo discente.

3.2 Para a classificação dos candidatos, serão considerados o Histórico Escolar (peso 4) e, com base no Currículo *Lattes*, as Atividades Acadêmicas (peso 2,0), a Produção Científica (peso 2,0) e a Experiência Profissional (peso 2,0) conforme o Anexo B.

3.3 O currículo *Lattes* considerado para a análise das Atividades Acadêmicas, Produção Científica e Experiência Profissional será o apresentado quando da inscrição do aluno no processo seletivo do Programa.

3.4 A atribuição da bolsa seguirá a ordem decrescente da classificação.

3.5. O candidato poderá ser brasileiro, ou estrangeiro com visto ou permissão de permanência no país válida.

3.6 Em relação a reserva de vagas para Ações Afirmativas este edital segue a RN 145/2020/CUN.

4. DA RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1 As bolsas FAPESC atualmente disponível será concedida desde a data de indicação até fevereiro de 2024.

4.2 O candidato contemplado se obriga a:

4.2.1 Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;

4.2.2 Não ser avaliado com nota inferior a 7 (sete) em nenhuma disciplina cursada na vigência da bolsa;

4.2.3 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGGeologia e normas da FAPESC;

4.2.4 Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

4.2.5 Não possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário) à exceção de até 10 (dez) horas semanais em atividade de docência;

4.2.6 Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFSC;

4.2.7 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

4.2.8 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

4.2.9 Manter seu Currículo *Lattes* atualizado;

4.2.10 Participar das atividades regulares do PPGGeologia, em especial, das atividades propostas aos bolsistas, como reuniões de acompanhamento;

4.2.11 Realizar o exame de qualificação e a defesa da dissertação rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGGeologia;

4.2.12 Apresentar relatórios técnicos, parciais, semestralmente, e relatório técnico final.;

4.2.13 Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

4.3 Poderá ocorrer o cancelamento da bolsa diante das seguintes circunstâncias:

4.3.1 Conclusão, trancamento, abandono ou desistência do curso;

4.3.2 Reprovação no exame de qualificação;

4.3.3 Reprovação em disciplina;

4.3.4 Alcance do limite de duração da bolsa;

4.3.5 Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais referentes a bolsas e bolsistas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão de Bolsas do PPGGeologia encaminhará o resultado da atribuição da bolsa com a lista de classificação à Coordenadoria do PPGGeologia até o dia 17 de março de 2023.

5.2 Os pedidos de reconsideração do resultado da classificação deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGGeologia, através do e-mail ppggeologia@contato.ufsc.br, em um prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas após a divulgação no sítio eletrônico do PPGGeologia. Os pedidos serão apreciados pela Comissão de Bolsas e a classificação final será publicada no sítio eletrônico do PPGGeologia no dia 20/03/2023.

5.3 O resultado deste edital será também utilizado para a distribuição de outras cotas de bolsas (CAPES DS, CNPq, FAPESC) que forem disponibilizadas até a data do próximo edital de seleção. Neste caso, o aluno se obriga ao cumprimento das regras, normas e disposições institucionais estabelecidas pela agência de fomento responsável pela bolsa.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGGeologia referente ao presente edital.

Florianópolis, 10 de março de 2023.

Prof. Dr. Marivaldo dos Santos Nascimento
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geologia
Portaria N.º 325/2023/GR, de 10/02/2023

Edital n.º01/PPGGeologia/2023

Seleção de Alunos Bolsistas

Anexo A

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:		CPF:
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone:

DADOS BANCÁRIOS

(Para receber a bolsa, o aluno deverá ter conta corrente no Banco do Brasil)

Banco do Brasil	Agência:	Conta Corrente:
() Não sou titular de conta corrente no Banco do Brasil no momento, mas providenciarei a abertura da conta caso seja selecionado para receber a bolsa.		

DISPONIBILIDADE PARA RECEBER A BOLSA

(O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou, caso tenha, deve estar em afastamento sem a percepção de vencimentos)

Possui vínculo empregatício? Sim () Não ()	Empregador:
--	--------------------

AO ME INSCREVER NA PRESENTE SELEÇÃO DE BOLSAS, DECLARO:

1) Estar ciente das normas para concessão de bolsas do Programa, da agência de fomento e das disposições do presente edital de seleção de bolsistas.
2) Que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras.
3) Que durante o período de vigência da bolsa me dedicarei integralmente ao curso, que não acumularei bolsas e que, se possuir vínculo empregatício, estarei liberado das atividades profissionais e sem a percepção de vencimentos.
4) Não ter pendências de qualquer natureza com a CAPES.
5) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

Data:	Assinatura:
--------------	--------------------

Edital n.º01/PPGGeologia/2023

Seleção de Alunos Bolsistas

Anexo B

Item	Descrição	Pontos	Observação
i	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO Média geral (MG=IA). Currículos com conceito alfabético, serão avaliados conforme pontuação a seguir: A (9,5); B (8,3); e C (6,75).	0-10	$i = MG * 0,4$
ii	ATIVIDADES ACADÊMICAS Atuação como bolsista de Iniciação Científica / Tecnológica e em Monitoria. Obs.: valor de saturação igual a 5 semestres	0-10	$ii = (n^{\circ} \text{ semestres} * 2) * 0,2$
iii	PRODUÇÃO CIENTÍFICA Publicações. Índices para cada subcategoria: P1 patentes e livros = 0,6; P2(a, b, c) artigos em periódicos: P2a = $FI \geq 1,0 = 1,0$; P2b = $0,5 \leq FI < 0,5 = 0,25$; P3 capítulos de livros = 0,25; P4 trabalhos completos e resumos publicados em anais de congressos e simpósios = 0,15. Obs.1: saturação igual a 3 itens para cada subcategoria (P1, P2, P3 e P4). Obs.2: FI = Fator de Impacto do periódico (Classificação do JCR). Publicação em periódico sem FI (JCR) será inscrito como FI	0-10	$iii = (\sum P1 + \sum P2(a, b, c) + \sum P3 + \sum P4) * 0,2$
iv	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Atuação Profissional como estagiário ou profissional graduado contratado na área de concentração do Programa. P5 Semestres completos em atividades de estágio = 0,25/semestre; P6 Anos completos em atividades profissionais completas = 0,75/ano. Obs.1: saturação igual a 4 períodos para cada subcategoria (P5 e P6);	0-4	$iv = (\sum P5 + \sum P6) * (0,2 * 2,5)$